

em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples (50% +1), ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do COMDIPEDVI terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o presidente dará a palavra ao relator da comissão especial respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e verbalmente;

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para toda a Plenária e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Art. 50- O pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos membros do COMDIPEDVI (sociedade civil e poder público) será custeado com recursos do órgão gestor municipal de Assistência Social, em todo o percurso de traslado

a qual o Conselho está vinculado para garantir uma participação efetiva dos conselheiros nas reuniões, conferências, fóruns ou afins e demais demandas postas ao conselho.

Art. 51 - As sessões e as convocações do COMDIPEDVI serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art.52 - fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art.53 - Nenhum membro poderá agir em nomeado Conselhos em prévia delegação ou desconhecimento do colegiado.

Art. 54 - As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento Interno, serão apreciados e resolvidos pela Plenária, observadas as disposições legais e terão força normativa devendo ser expedida por meio de Resolução.

Art. 55 Este Regimento entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário

Viana/ES, 07 de abril de 2026.

Helder Leonardo de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana COMDIPEDVI/
Biênio: 2025-2027

Protocolo 1767292

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP - EDITAL Nº 008/2025

EDITAL 008.11/2025-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 008/2025, PUBLICADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 008.2025, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão comparecer até o dia **16 de abril de 2026**, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a indicação de "APTO" no referido documento.

1.3 O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data da convocação.

1.3.1 O candidato deverá realizar os exames e laudos médicos às **suas custas**.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 008/2025 se:

a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.1 e 13.2 do Edital 008/2025 ou não apresentar os exames e laudos médicos;

b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 008/2025;

c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 008/2025;

d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 008/2025.

e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 008/2025;

Viana-ES, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO JOSE CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital nº 008/2025 - Resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado nº 008.11/2025 - Profissionais de Saúde

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
19	DEBORAH SOUZA MONTE	21/10/1985	4	-	4	HABILITADO
20	LIVIA FARIA FORESTI	02/04/1990	3	-	3	HABILITADO
21	JAILTON ARAGAO DOS SANTOS	12/06/1986	0	2.8	2.8	HABILITADO
22	MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA	09/01/1998	0	1.2	1.2	HABILITADO

CARGO: NUTRICIONISTA

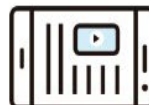
CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
04	LUISA MARTINS SIMMER	07/08/1996	17	1.7	18.7	ELIMINADO CONFORME ALÍNEA D DO ANEXO II - A
05	ISABELLA SOARES GUEDES DA SILVA	22/05/2003	16	1.3	17.3	HABILITADO
06	YVEN VAREJÃO WANZELER CARNEIRO	15/07/1989	10	6	16	ELIMINADO CONFORME ANEXO II - B
07	RAIANY GOMES MOREIRA NUNES	30/12/1990	15	-	15	HABILITADO
08	RAQUEL VETROMILLE	29/03/1998	10	5	15	ELIMINADO CONFORME ANEXO II - B
09	MILENE PARANHOS MONTEIRO DOS SANTOS	20/09/2001	13	-	13	ELIMINADO CONFORME O ITEM 14.6
10	JULIANA SEGUNDO RIBEIRO CARNEIRO	22/03/1993	9	3.7	12.7	HABILITADO

Protocolo 1767266

www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

